**PENDÊNCIA DOCUMENTAL**

**PENDÊNCIA DOCUMENTAL EMITIDA PELO CEP:**

Após envio do projeto de pesquisa ao CEP, ocorrerá uma verificação inicial da documentação enviada e, constatando documentação incompleta, o CEP/UNIFAE devolverá o protocolo ao pesquisador para ajustes, justificando. O protocolo passa a ter a situação “**Pendência Documental Emitida pelo CEP**“.

* Em caso de documento recusado, deverá o mesmo ser excluído da Plataforma e substituído pelo novo documento.
* Em caso de falta de documentos, basta apenas a inclusão dos documentos solicitados.

SOLICITAMOS AO PESQUISADOR ATENÇÃO À PLATAFORMA BRASIL DEPOIS DE ENVIAR O PROTOCOLO AO CEP. PROTOCOLOS COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL SERÃO DEVOLVIDOS AO PESQUISADOR PARA AJUSTES.

OS AJUSTES DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS PARA ENTRAR NA REUNIÃO DO MÊS.

**PENDÊNCIA EMITIDA PELO CEP:**

Após reunião será emitido **o Parecer Consubstanciado** que informará a nova situação do protocolo **(Aprovado, Não Aprovado no CEP, Pendência Emitida pelo CEP).**

Caso o protocolo tenha como situação “Pendência Emitida pelo CEP“, é necessário:

* Apresentar a Carta Resposta às pendências contidas no Parecer Consubstanciado (Modelo no Site)
* Adequar a documentação conforme orientações contidas no Parecer Consubstanciado.
* Nomear o novo documento a ser incluído com a seguinte nomenclatura: “X modificado”. Exemplos: TCLE modificado, Autorização modificado, Questionário modificado.

**Lembrando que nessa fase nenhum documento deve ser excluído. A diferenciação deles será feita pela nomenclatura.**

Prazo para incluir/corrigir documento: 30 dias. O não cumprimento do prazo resultará no arquivamento de todo o protocolo. - VER Modelo de Carta Resposta